

PORTARIA COREN-RN Nº 340/2025

Designação de Enfermeira Fiscal/Equipe de fiscalização e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar fiscalizações conforme o planejamento do Departamento de Fiscalização, aprovado pela Decisão Coren-RN nº 145/2024, e seguindo os procedimentos descritos nos itens 13.2 e 13.2.1 do Manual de Fiscalização;

CONSIDERANDO a elaboração do cronograma mensal para as designações dos Enfermeiros Fiscais, submetido à Presidência do Regional para aprovação;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a Enfermeira fiscal **Marieta Sousa Tavares Emidio Pinheiro** para a realização da fiscalização proativa na Unidade Mista de Saúde Dra Sandra Lúcia, localizada no município de Riachuelo/RN, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma apresentado pela Chefia do Departamento de Fiscalização (DFIS).

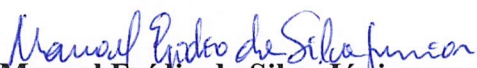
Parágrafo único. Os prazos poderão ser prorrogados por autorização da Chefia do DFIS, mediante justificativa.

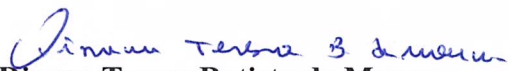
Art. 2º Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

Art. 3º Para o cumprimento desta atividade finalística (OE5), o(s) profissional(is) designado(s) no art. 1º farão jus ao recebimento de diárias e passagens, de acordo com a legislação e normas estabelecidas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 15/05/2025.

Natal/RN, 22 de maio de 2025.


Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente


Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN nº 236.750-ENF
Conselheira Secretária